



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2024
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1.^a Reunião - 29/04/2024

---DELIBERAÇÃO N.º 34/AM/2024:

---**Aceite** pelo Plenário, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do Artigo 7.º do Regimento da Assembleia Municipal, o pedido de Suspensão do Mandato, apresentado pelo Sr. Carlos Francisco Graça da Glória (LCF), pelo período de 365 dias. Ao abrigo do n.º 1 do Artigo 12.º do Regimento da Assembleia Municipal, substitui o Sr. Carlos Glória (LCF), durante o período de dias já mencionado, na Assembleia Municipal a Sra. Cristina Luísa Dias Marreiros (LCF).-----

---DELIBERAÇÃO N.º 35/AM/2024:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentado pelo Grupo Municipal da CDU: “O 25 de Abril foi uma Revolução libertadora que devolveu a liberdade e a democracia ao povo português. Com o 25 de Abril revolveu-se a vida no País e, por isso mesmo, não há faceta ou pormenor que o resumam - a revolução foi, no seu desabrochar imediato, uma explosão de liberdade, é certo, mas que não perduraria se, de imediato nuns casos, noutros a breve trecho, não imprimisse em todos os demais aspetos da vida a marca que lhe garantiu e garante sustentação. Às operações programadas e depois executadas, na madrugada, pelos Capitães de Abril (grupo de militares em que predominava a patente de capitão) e que desarmaram o regime opressor, associou-se a manhã de ruas e praças de gente, pessoas que ali e então se sentiram verdadeiramente cidadãos, com o poder efetivo de mudar o rumo do seu País. E, gritando, exprimiram livremente o que pensavam. Liberdade de pensamento e de expressão sim, mas também liberdade de organização e de luta. Luta por mais pão, luta por saúde, educação, habitação e justiça para todos. Com avanços e recuos, melhores ou piores resultados, mas sempre em confronto com as ideias e as práticas do passado e quase sempre em rutura total com elas. O que está por cumprir ou realizar não é responsabilidade de Abril, mas dos que nunca se conformaram com o que teve de mais avançado, transformador e progressista e tudo têm feito para empobrecer ou mesmo amputar expressões dessa dimensão. Comemorar Abril exige afirmar o que a Revolução representa e expressa enquanto processo libertador com profundas transformações na sociedade portuguesa e um dos mais altos momentos da vida e da história do povo português e de Portugal. Comemorações em que é imperativo não deixar submergir o que ela foi e representou na avalanche interpretativa dos que lhe negam a sua natureza, alcance e características ímpares. Celebrar Abril é evidenciar o que foi o fascismo e combater o seu branqueamento, é destacar a luta antifascista, pela liberdade e a democracia. Celebrar Abril é assinalar o seu sentido transformador e revolucionário, não rasurar a memória coletiva que o envolve, afirmar o caminho que o tornou possível, rejeitar as perversões e falsificações históricas, denunciar os que o invocam para o amputar do seu sentido mais profundo, sublinhar o que constitui hoje de valores e referências para um Portugal desenvolvido e soberano que décadas de política de direita têm contrariado. Por mais que reescrevam, Abril foi uma revolução, não uma “evolução” ou “transição” entre



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

regimes, um momento e um processo de rutura com o regime fascista, o derrube do fascismo e do que o suportava. Abril foi possível porque é fruto de uma longa resistência antifascista, de uma abnegada dedicação à luta pela democracia e liberdade de comunistas e de outros democratas, de uma intensa luta de massas da classe operária, da juventude, do povo. Comemorar Abril, é assinalar e afirmar o Poder Local democrático como uma das suas conquistas. Abril foi e é um processo libertador desde logo ao dismantelar e substituir os centros de poder em que a força e a ação do passado fascista assentavam. Foi pela ação revolucionária e transformadora das populações que o aparelho fascista de administração local foi substituído por órgãos de poder provisórios, legitimados pelas populações, e, conseqüentemente, se desenhou um poder autónomo novo que veio a merecer consagração na Constituição da República. Comemorar Abril é defender e valorizar o poder local e a sua autonomia, financeira e administrativa, hoje ameaçada, pelo subfinanciamento associado a uma transferência de encargos, pela ingerência tutelar e de mérito, pela instrumentalização que o reconduz, em parte, a mero executor técnico das opções de terceiros. Comemorar Abril é exigir que se cumpra a Constituição e o que ela consagra e determina quanto à criação de regiões administrativas completando assim o edifício do poder local com o nível regional a par dos municípios e freguesias que está por cumprir. Comemorar Abril é afirmar e defender o Poder Local no que tem de mais avançado e democrático nas suas expressões de participação, pluralidade e colegialidade. Comemorar Abril é devolver ao povo as freguesias liquidadas contra a sua vontade, repondo a proximidade, participação e representatividade que elas materializam, designadamente Barão S. João e Bensafrim. O Poder Local Democrático continua vivo e com energia bastante para resistir e se regenerar se essa for a vontade dos que, nos seus órgãos, se dedicam à causa pública e se souberem juntar-lhe as mil vontades dos cidadãos que representam. Os eleitos da CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 29 de abril de 2024, delibere: 1 - Saudar o 50.º aniversário do 25 de Abril e o inestimável património de transformações económicas, sociais, culturais e políticas que o materializam; 2 - Reafirmar o espírito de serviço público que, há 50 anos, animou aqueles que tomaram nas suas mãos a condução das políticas locais a benefício das populações e cuja ação deixou marca indelével no Poder Local; 3 - Defender o Poder Local Democrático, a sua autonomia e capacidade de realização, reafirmando Abril em cada dia de trabalho e de luta; 4 - Exigir a criação das regiões administrativas sem mais demoras e processos dilatatórios; 5 - Dar concretização ao processo de reposição das freguesias liquidadas, Barão S. João e Bensafrim. 6 - Exortar a que os órgãos representativos da autarquia contribuam para afirmar os valores de Abril e as suas conquistas e transmitir às novas gerações o que ela representou de ato de emancipação, democracia e liberdade. 7 - Apelar à participação da população de Lagos nas iniciativas integradas no 50.º Aniversário do 25 de Abril.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 36/AM/2024:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Saudação apresentado pelo Grupo Municipal da CDU: “No dia 1 de maio de 1886, em Chicago, centenas de milhares de operários iniciaram uma luta histórica, fazendo uma greve geral exigindo melhores condições



de vida e de trabalho, principalmente a redução do horário de trabalho que muitas vezes chegava às 17 horas diárias, sendo reprimidos sem piedade pelas entidades policiais e patronais. Os reflexos internacionais desta importante e histórica luta determinaram a declaração do dia 1 de Maio como o Dia Internacional do Trabalhador. Desde então, o movimento operário e sindical e a luta dos trabalhadores têm assumido um papel determinante nas conquistas das condições laborais. Em Portugal, o 1.º de Maio só voltou a ser comemorado livremente a partir de 1974, com o fim do regime fascista que reprimia a celebração deste dia, celebrando-se este ano os 50 anos do 1.º de Maio em Liberdade. O 1.º de Maio representa a luta pela justiça social e pelos direitos, por melhores condições de vida e de trabalho, por emprego com direitos, por salários e horários dignos. Representa também a unidade e a fraternidade dos trabalhadores. Hoje, quando avultam limitações de importantes direitos sociais, económicos e políticos, se agrava a situação económica e social, se degradam as condições de vida dos trabalhadores e do povo, se acentuam desigualdades e injustiças – com o povo a pagar a fatura dos lucros que aumentam escandalosamente -, quando aumenta o domínio económico e político do grande capital, se aprofundam opções de submissão a interesses externos fragilizando a afirmação da independência e soberania nacionais e quando, paralelamente, se multiplicam operações de branqueamento da história e natureza do fascismo, as comemorações do 1.º de Maio revestem-se de particular importância. Assim os eleitos da CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 29 de abril de 2024 delibere: 1. Saudar o 50.º aniversário do 1.º de Maio Dia Internacional do Trabalhador em Liberdade; 2. Saudar as lutas dos trabalhadores e das populações em defesa do emprego de qualidade, da habitação, da saúde, da educação e da escola pública, das reformas e pensões, da segurança social, dos salários, do Serviço Nacional de Saúde, dos públicos de transportes – direitos consagrados na Constituição de Abril. 3. Enviar esta deliberação para: Presidente da República, Grupos Parlamentares da AR, primeiro-ministro, centrais sindicais e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 37/AM/2024:**

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Saudação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A data de 5 de maio foi oficialmente estabelecida em 2009 pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), e em 2019 foi oficialmente consagrado pela UNESCO, como o Dia Mundial da Língua Portuguesa. O português é língua oficial em nove Estados de quatro continentes e da Região Administrativa Especial de Macau. A soma dos respetivos habitantes já é da ordem dos 300 milhões de pessoas. O português é a língua mais falada no hemisfério Sul e uma das línguas que mais se encontra em expansão em todo o mundo. O português é também a língua em que se exprimem algumas das literaturas mais vibrantes da atualidade, como vem sendo, ano a ano, demonstrado, por exemplo, pelos vencedores do Prémio Camões, como Silvano Santiago, Paulina Chiziane, Vítor Manuel de Aguiar e Silva, Chico Buarque ou Germano Almeida, para citar os autores distinguidos nos últimos anos. Também já em 2001 a Lei 107/2001, de 8 de Setembro, ‘Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural e



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS

Bens Imateriais'', no seu artigo 2.º, nos pontos 2 e 3 definia que: 2- *“A língua portuguesa, enquanto fundamento da soberania nacional, é um elemento essencial do património cultural português.”* 3- *“O interesse cultural relevante, designadamente histórico, paleontológico, arqueológico, arquitetónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico, dos bens que integram o património cultural refletirá valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.”* É, assim, de todos nós este património comum, o que torna cada um de nós - angolanos, brasileiros, cabo-verdianos, guineenses, moçambicanos, portugueses, são-tomenses ou timorenses – responsável pelo seu futuro, enriquecendo-a com as diferentes variedades com que o falamos. É, pois, uma língua viva e como tal a celebramos. Considerando ainda que, a Língua Portuguesa continua a ser hoje uma das principais línguas de comunicação internacional, e uma língua com uma forte extensão geográfica, os Eleitos da CDU propõem que, a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 29 de abril de 2024 delibere: 1- Saudar o Dia Mundial da Língua Portuguesa. 2- Felicitar neste dia todos os falantes de português, que contribuem para a sua riqueza e projeção no mundo, isto é, para o seu futuro.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 38/AM/2024:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Na reunião da Câmara Municipal de Lagos de 1 de Junho de 2022, por iniciativa da Vereadora da CDU, foi apresentada a proposta n.º 151/2022, intitulada ‘Dia Mundial da Criança - Adesão de Lagos ao Programa Cidades Amigas da Crianças’, esta proposta mereceu a aprovação por Unanimidade e deu lugar à Deliberação n.º 176/2022 que referia o seguinte: “Em 1959, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou, por unanimidade, dez princípios que afirmam: a «Humanidade deve à criança o melhor de si mesmo» - Declaração Universal dos Direitos da Criança. Desde então a Declaração é o único texto que defende os Direitos da Criança, mas limita-se a enunciar princípios gerais aceites pelos governos, que não comportam obrigações jurídicas. Para mais que, ao celebrar o 30.º aniversário da Declaração, foi aprovada uma Convenção sobre os Direitos da Criança – o mais completo e importante documento em matéria de proteção infantil – que, dado o seu carácter vinculativo, comporta obrigações jurídicas para os Estados que vieram a ratificá-la. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, e a que Portugal aderiu em 21 de setembro de 1990, é o documento do direito internacional que consagra os direitos humanos das crianças, definidas como todos os seres humanos menores de 18 anos. A aplicação deste tratado do direito internacional, vinculativo para os Estados que a ele aderiram, tem vindo a impulsionar mudanças profundas para as gerações presentes e futuras em praticamente todos os países do mundo. A contribuição dos governos locais para a melhoria das condições de vida das crianças tem assumido uma importância crescente neste processo de mudança. Num mundo cada vez mais urbano, os desafios que se colocam às crianças e jovens que vivem nas cidades reforçam o papel das administrações locais na resposta às necessidades e bem-estar das suas comunidades. Perante esta realidade, o conceito «Cidades Amigas das Crianças», lançado pela UNICEF em 1996, surge com o objetivo



de colocar «as crianças em primeiro lugar» tanto no mundo em desenvolvimento, como no mundo industrializado, em contexto rural ou urbano. À semelhança do que acontece em muitos países a iniciática «Cidades Amigas das Crianças» que o Comité Português para a UNICEF pretende promover em Portugal, tem como objetivo contribuir para a aplicação dos direitos da criança no contexto mais próximo da sua vida quotidiana – o município. O Programa Cidades Amigas das Crianças preconiza a adoção de políticas administrativas e de gestão territorial que promovam o bem-estar de todos os cidadãos e em particular das crianças, bem como criem condições favoráveis ao desenvolvimento saudável e incentivem a participação dos cidadãos mais jovens na vida da comunidade. Uma Cidade Amiga das Crianças garante a equidade no acesso de todas as crianças a serviços de qualidade e a oportunidades para que possam desenvolver plenamente as suas potencialidades.” Face ao exposto e considerando o exemplo de largas dezenas de municípios que já aderiram a este Programa a Câmara Municipal de Lagos deliberou: Dar início ao processo de adesão ao Programa Cidades Amigas das Crianças promovido pela UNICEF». Considerando que a Lei 75/2013 de 12 de Setembro no seu artigo 35.º – Competências do Presidente da Câmara Municipal na alínea b), refere o seguinte: “*Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade*” e dado que não é do conhecimento público qualquer iniciativa no sentido de dar cumprimento a esta Deliberação e no cumprimento das funções de acompanhamento e fiscalização da Assembleia Municipal, os eleitos da CDU propõem que, a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 29 de abril de 2024 delibere: Solicitar ao Presidente da Câmara Municipal informação sobre: - Quais as diligências efetuadas para dar cumprimento à Deliberação n.º 176/2022, cumprindo assim a deliberação da Câmara Municipal de Lagos de 1 de junho de 2022.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 39/AM/2024:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O Plano de Desenvolvimento Social do Algarve, PDSA 2023-2030, resulta de um processo de colaboração, iniciado em 2019, entre a AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, com o envolvimento direto dos 16 municípios que a compõem, e o Centro Distrital de Segurança Social de Faro, Instituto de Segurança Social, IP. Para além destas entidades regionais que desencadearam o processo, constituem o núcleo central do PDSA: o IEFP, Delegação Regional do Algarve, a Administração Regional de Saúde do Algarve, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direção de Serviços da Região do Algarve, a CCDR Algarve e a Universidade do Algarve. Este Documento foi posto à discussão pública entre os dias 22 de fevereiro e 18 de março de 2022, e foi apresentado publicamente a 11 de dezembro de 2023. Pretende-se que o PDSA 2023-2030 integre e articule as principais intervenções sociais em curso na região e em cada um dos municípios, dotando-as de maior coerência e eficácia através de uma abordagem supraconcelhia que beneficie da troca de experiências e da aprendizagem das boas práticas de cada um dos participantes. O Plano apresentado, resultou da conjugação de esforços de um conjunto de entidades públicas e do setor social, para responder à necessidade verificada de um documento de planeamento estratégico de escala regional, com



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

respostas no presente e futuro às necessidades das pessoas. Assim considerando que em relação aos poderes e competências da Assembleia Municipal, a Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, define no seu artigo 25, Competências de apreciação e fiscalização, nomeadamente na alínea a) do n.º 5, «Compete ainda à Assembleia Municipal: a) convocar o secretariado executivo metropolitano ou a comunidade intermunicipal, conforme o caso, e nos termos da presente lei, com o limite de duas vezes por ano, para responder perante os seus membros pelas atividades desenvolvidas no âmbito da área metropolitana ou comunidade intermunicipal do respetivo município.» Face ao exposto e considerando a necessidade de dar a conhecer aos eleitos locais a importância do Plano de Desenvolvimento Social 23-30, os eleitos da CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 29 de abril de 2024 delibere: 1 - Convocar o Conselho Intermunicipal da AMAL para uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lagos, o mais breve possível para apresentação e discussão do Plano de Desenvolvimento Social do Algarve 2023-2030. 2 - Solicitar à AMAL e à CCDR o envio antecipado de documentação informativa sobre este assunto. 3 - Convidar para esta Sessão a Câmara Municipal de Lagos e as Assembleias e Juntas de Freguesia do Concelho. 4 - Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 40/AM/2024:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Há cerca de 11 anos uma errada, injusta e antidemocrática Lei n.º 22/2012 do governo do PSD/CDS, que num claro confronto com as populações, resolveu agregar/extinguir 1168 freguesias no país, foram extintas 33 no Algarve e criadas 16 uniões de freguesias, sendo que no Concelho de Lagos foram extintas as Freguesias de Barão de S. João, Bensafrim, S. Sebastião e Sta. Maria. Através da Lei n.º 39/2021, tornou-se possível desagregar as Freguesias extintas, devolvendo-as deste modo às suas populações, que sempre quiseram as suas Freguesias de volta, foi com o compromisso e o trabalho de autarcas locais e a esperança das populações que se iniciaram os trabalhos que permitirão que as freguesias de Barão S. João e de Bensafrim, nos sejam devolvidas. Com a publicação da nova Lei da criação de Freguesias Lei n.º 39/2021, a população de Barão de S. João mobilizou-se e criou um Movimento, *Movimento Criação da Freguesia*, que desenvolveu uma proposta de desagregação das Freguesias, subscrita por todos os membros da Assembleia da Freguesia da União das Freguesias e aprovada por unanimidade e com aclamação por duas vezes, com parecer favorável da Junta de Freguesia da União e posteriormente da Câmara Municipal de Lagos. Há cerca de 2 anos foi concluído ao nível do Poder Local o processo de desagregação das Freguesias de Barão de S. João e de Bensafrim com as deliberações favoráveis da Assembleia de Freguesia, e da Câmara Municipal de Lagos, que enviaram para a Assembleia Municipal de Lagos. Assim: - Em 28 de novembro de 2022 a Assembleia Municipal de Lagos aprovou por Unanimidade e aclamação, a Proposta de Desagregação da Freguesia da União de Freguesias de Bensafrim e de Barão de São João e criação das respetivas Freguesias. - Em 29 de novembro de 2022 a Assembleia Municipal de Lagos remete para o Presidente da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS

Fl. 4

Assembleia da República o processo de Desagregação das Freguesias. - Em 10 de novembro de 2023 a Assembleia da República, informa que analisado o processo torna-se necessário alguma documentação para a conclusão do procedimento, dando para o efeito 30 dias para ser enviada. - Em 6 de dezembro de 2023 a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e de Barão de S. João, envia a para a Assembleia Municipal de Lagos a documentação em falta para a conclusão do processo. - A 7 de dezembro de 2023 a Assembleia Municipal de Lagos envia para a Presidente da Comissão de Administração Pública Ordenamento de Território e Poder Local a Documentação solicitada para conclusão do processo da Desagregação das Freguesias. Passados 17 meses após a aprovação pela Assembleia Municipal de Lagos e tendo os Órgãos Autárquicos de Lagos cumprido o determinado pela Lei n.º 39/2021, a Assembleia da República não cumpriu até agora para com as populações de Barão de S. João e de Bensafrim e para com os Órgãos Autárquicos de Lagos, o determinado na Lei da Criação das Freguesias, dando conclusão ao processo de desagregação das Freguesias em causa. Pelo que no respeito pela População de Barão de S. João e de Bensafrim e pela sua luta a favor da criação das Freguesias de Barão de S. João e de Bensafrim os Eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 29 de abril de 2024 delibere: 1. Exigir da Assembleia da República a finalização do processo de desagregação da União de Freguesias de Bensafrim e de Barão de S. João de modo a possibilitar que nas próximas Eleições Autárquicas de 2025 as populações possam votar para as suas Freguesias; 2. Dar conhecimento desta deliberação ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares, aos órgãos da Freguesia da União das Freguesias, ao Movimento Criação de Freguesia e aos órgãos de comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 41/AM/2024:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Em Portugal o número de reformados, pensionistas e idosos corresponde a mais de um terço da população. Grande parte destes vivem com reformas cujo valor é muito baixo e que não permite fazer face às mais elementares necessidades do seu dia a dia. A agravar este cenário de grande dificuldade, foram penosos e largos os anos em que as pensões e reformas não foram atualizadas, tendo sofrido cortes injustos. Dando expressão concreta ao sentimento de injustiça e às reivindicações deste grupo social o PCP tornou possível, entre 2017 e 2021, pôr fim aos cortes nas pensões e reformas e garantir reposição e melhoria do poder de compra a mais de um milhão e seiscentos mil reformados, os quais viram as suas pensões e reformas serem aumentadas. Importa frisar que os reformados, pensionistas e idosos, são especialmente sensíveis às insuficiências de acesso à saúde, bem como aos aumentos dos preços dos produtos e serviços essenciais, os quais têm sofrido desde 2021 subidas ao dobro do ritmo da inflação. Estas realidades têm se traduzido num continuado agravamento das condições de vida da grande maioria dos reformados e pensionistas, colocando muitos deles em situação de pobreza, em resultado dos baixos valores das suas reformas, mas também aumentando os riscos de empobrecimento de todos aqueles que têm perdido poder de compra em resultado da falta de atualização dos montantes das suas reformas para níveis que compensem



Fl. 4v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

a perda do poder de compra. A acrescer à perda do poder de compra, importa referir a situação dos mais de 100 mil reformados (cuja reforma iniciou em 2023) que não foram incluídos na atualização anual das pensões no ano imediatamente seguinte ao da passagem à situação de reformado. Este mecanismo de atualização que não inclui quem se reformou no ano imediatamente anterior é manifestamente injusto e é urgente proceder à sua revogação. Defendemos que todos os reformados, independentemente do ano em que se reformaram têm direito à atualização anual da sua reforma por via da aplicação da respetiva portaria. A inversão desta realidade, e de outras que recaem negativamente sobre os reformados, não se resolve com medidas pontuais, antes com opções estruturais assentes na valorização das reformas e pensões para quem trabalhou ao longo de uma vida e descontou para a segurança social. Para a CDU prosseguir uma política de aumento das pensões, assim como o aumento dos salários, constituem elementos indispensáveis à valorização de quem trabalhou ou de quem trabalha, revela um forte contributo à dinamização da economia, como já ficou demonstrado. Considerando que o nosso Concelho à data de 31 de Dezembro de 2023 registava 345 Beneficiários do Complemento Solidário para Idosos, 503 de Pensão de Invalidez, Pensão de Velhice 4.788 e de Pensão Antecipada 305 e por Aposentação por velhice 708, Aposentação antecipada 457, e por invalidez 142, totalizando 6 903 Pensionistas e Aposentados que incluem 345 Beneficiários do Complemento Solidário para Idosos. Considerando o atrás exposto a Assembleia Municipal de Lagos não pode ficar indiferente à situação com que se confrontam todos os dias os Pensionistas e Aposentados do País no geral, e do nosso Concelho em particular pelo que os eleitos da CDU propõem que, a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 29 de abril de 2024 delibere exigir do Governo: 1 - O aumento extraordinário de todas as pensões e reformas que perfaça uma percentagem mínima de 7,5%, não podendo o montante da atualização mensal ser inferior a 70,00€ por pensionista, com efeitos a 1 de janeiro de 2024; 2 - À atualização anual das pensões e reformas a todos os reformados e pensionistas com pensões iniciadas a partir de 1 de janeiro de 2023. 3 - Dar Conhecimento ao Governo e à Comunicação Social.”----

---**DELIBERAÇÃO N.º 42/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Na reunião da Câmara Municipal de Lagos de 02 de Dezembro de 2021, por iniciativa do Vereador da CDU, foi apresentada a proposta n.º 59 /2021 intitulada “Criação do Conselho Municipal de Ambiente e Alterações Climáticas”. Esta proposta mereceu a aprovação por Unanimidade e deu lugar à Deliberação n.º 317/2021 que referia o seguinte: “A Constituição da República Portuguesa consagra, no artigo 66.º, o princípio da participação dos cidadãos em matéria ambiental. Igualmente a Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, que define as Bases da Política de Ambiente refere, na alínea e) do artigo 4.º, o princípio: "Da informação e da participação, que obrigam ao envolvimento dos cidadãos nas políticas ambientais, privilegiando a divulgação e a partilha de dados e estudos, a adoção de ações de monitorização das políticas, o fomento de uma cultura de transparência e de responsabilidade, na busca de um elevado grau de respeito dos valores ambientais pela comunidade, ao mesmo tempo que assegura aos cidadãos o direito pleno de



intervir na elaboração e no acompanhamento da aplicação das políticas ambientais." O Conselho Municipal do Ambiente e das Alterações Climáticas será um órgão de reflexão e consulta, representativo das várias entidades do Concelho, tendo por missão estabelecer uma estrutura permanente de participação e debate no que diz respeito a todas as matérias municipais relevantes no âmbito do desenvolvimento sustentável municipal. Com a criação do Conselho Municipal do Ambiente e das Alterações Climáticas pretende-se uma cada vez maior participação pública nas matérias de decisão, entendendo-se assim a importância e o valor das decisões integradas e ponderadas pelos cidadãos e pelas associações representativas. O objetivo deste Conselho será contribuir para a existência de ambiente propício à saúde e bem-estar das pessoas e ao desenvolvimento social e cultural das comunidades, bem como à melhoria da qualidade de vida geral." Face ao exposto, a Câmara Municipal de Lagos deliberou: 1 - Criar o Conselho Municipal do Ambiente e Alterações Climáticas, conforme os considerandos atrás expostos. 2 - Dar início à elaboração do respetivo Regulamento. Considerando que a Lei 75/2013 de 12 de Setembro no seu artigo 35.º – Competências do Presidente da Câmara Municipal na alínea b), refere o seguinte: "Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade" e no cumprimento das funções de acompanhamento e fiscalização da Assembleia Municipal, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 29 de abril de 2024 delibere: Solicitar ao Presidente da Câmara Municipal informação sobre: Quais as diligências efetuadas para dar cumprimento à Deliberação n.º 317/2021, cumprindo assim a deliberação da Câmara Municipal de Lagos de 2 de dezembro de 2021."-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 43/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da LCF: "Abril é o mês da Liberdade em Portugal, mas também o é em todo o mundo para os animais. Porque Liberdade pressupõe responsabilidade, não poderíamos perceber melhor porque se adequa o mês de abril no que nos diz respeito. A liberdade de que deve gozar um animal passa pelo respeito pelos seus direitos ao conforto de um lugar, aos afetos de quem cuida, aos cuidados veterinários inerentes e à dignificação da sua existência com um ser vivo dependente de humanos. A responsabilidade de ser um cuidador é condição para garantir a liberdade de uma existência segura, e consequente. Por isso se comemora o Dia Mundial do Animal de Rua, essencialmente para fazer refletir e sensibilizar a humanidade para a responsabilidade de um compromisso que assumimos com aqueles que dependem de nós. A data foi lançada por organizações holandesas como uma forma de ajudar a diminuir o número de animais abandonados. Apesar de não ser uma data oficial, diversas organizações ao redor do mundo aproveitam para chamar atenção para os cerca de 600 milhões de animais de rua no planeta. Cães e gatos de rua não fizeram essa escolha. Eles foram abandonados pelos donos, nasceram nas ruas ou simplesmente se perderam. Frequentemente, ficam mal alimentados, sofrem de calor ou frio extremo e de doenças. São perseguidos por pessoas hostis e violentas. Eles não criaram a sua situação, mas têm que viver com ela – ou, por outras palavras, irão morrer com ela. É importante lembrar também que, além de sofrerem todos esses



Fl. 5v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

problemas, os animais domésticos abandonados também podem interferir diretamente no equilíbrio do ecossistema que ocupam. À procura de comida, muitos desses animais, cumprindo o princípio natural da auto-preservação, podem caçar animais silvestres em áreas protegidas e representar um perigo público para toda a comunidade num contexto eco sistémico. É também uma questão de saúde pública já que eles não são vacinados contrarriava e outras doenças transmissíveis, o que os torna transmissores potenciais de vírus, representando um perigo para a vida dos seres humanos. Quando se compra, ou se adota, um animal de estimação, assume-se a responsabilidade por toda a vida deste animal e devemos estar atentos aos deveres que isso exige. É a chamada guarda responsável. Antes de se decidir ter um animal de estimação, alguns pontos devem ser avaliados como o tempo de vida médio deste tipo de animal, características físicas e comportamentais, espaço físico necessário, condições económicas para prover alimentação e assistência médica veterinária adequada, tempo disponível para convívio com este animal e manutenção das condições sanitárias do local onde o animal reside. Promover campanhas de adoção, apoiar ONGs que acolhem animais abandonados ou mesmo optar pela adoção de um animal são atos de amor e cidadania que contribuem para a qualidade do meio ambiente e da saúde humana. Ao abrigo da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro relativa ao respeito e proteção dos animais, os Eleitos da Lagos com Futuro propõem que, a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 29 de abril de 2024 delibere: 1 - Saudar o Dia Mundial dos Animais de Rua; 2 - Felicitar neste dia todos os cidadãos e cidadãs voluntários/as, bem como todas as organizações promotoras da proteção e defesa dos direitos dos animais.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 44/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da LCF: “A Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2021, de 25 de Junho, enuncia que “*urge criar medidas de promoção do tratamento condigno dos animais de companhia, combatendo fenómenos como o abandono e a superpopulação que levantam questões sociais graves, como matilhas de cães, reprodução incontrolada de cães e gatos nos meios urbanos e rurais, fenómenos de acumulação, como a Síndrome de Noé, e a incapacidade de recolher todos os animais em alojamentos adequados com vista à sua recuperação e encaminhamento para adoção*”; Enuncia, igualmente, que “*Esta mudança de paradigma sustenta-se em cinco pilares fundamentais: i) identificação, ii) esterilização, iii) adoção, iv) educação e v) participação*” e que “*Todos estes pilares norteiam, um instrumento fulcral no panorama desta mudança: a estratégia nacional para os animais errantes...*”; Há um elevado número de animais errantes não esterilizados no concelho de Lagos que deram, e estão a dar, continuamente, origem a nascimentos de outros animais errantes; Os animais errantes não surgem do nada, são consequência de uma desregulação que leva a um elevado número de animais de companhia férteis abandonados e originam, de forma recorrente, nascimentos descontrolados de ninhadas no espaço público. Ora, considerando que: 1 - Cada animal abandonado representa enormes encargos financeiros a suportar por aqueles que estão diretamente ligados à Causa Animal, tais como: Associações de Animais, grupos organizados de voluntários/os, cuidadores de colónias e Câmara Municipal; 2 - A Associação Cadela Carlota está sobrelotada e o Canil do Município de Lagos, com capacidade limitada para albergar apenas 42 cães



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Fl. 6

e 7 gatos, está atualmente em obras e não pode receber mais animais; 3. A última campanha de esterilização de animais de companhia decorreu em finais de 2021 e registou a esterilização de apenas 9 gatos/as e 42 cães/cadelas porque a Câmara de Lagos não cooperou na colocação de microchips nos animais a esterilizar, apesar do seu baixo custo, daqui resultando um deficit de adesão por parte dos munícipes a esta operação; Face ao exposto, e ao abrigo da Lei em vigor, os eleitos de Lagos com Futuro propõem que esta Assembleia, reunida em 29 de abril de 2024, delibere sugerir: Que a Câmara Municipal, ao abrigo da Lei em vigor para controlo de animais abandonados, errantes ou enjaulados em canis, sem expetativas de adoção, organize e promova uma campanha anual e contínua de esterilização e colocação de microchips em animais de companhia (cães e gatos) para que se cumpra o lema: MENOS VIDAS A NASCER, MENOS ABANDONOS E MENOS SOFRIMENTO”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 45/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da LCF: “As redes sociais são plataformas que facilitam a possibilidade de partilha de informação e comunicação entre pessoas, assumindo o papel de canais informativos e interativos; As redes sociais poderão ser um canal de interação, partilha de informação e aproximação, entre a Câmara Municipal e os/as cidadãos/cidadãs para dar a conhecer as suas atividades no âmbito da causa animal e, desta forma, com a cooperação de toda a comunidade, ajudar a resolver os problemas relacionados com o tema em análise; A página existente no Facebook “Friends & Volunteers of Canil Municipal de Lagos“, dinamizada por um grupo de voluntários, apesar do seu excelente trabalho, tem um âmbito restrito porque é exclusivamente dedicada ao voluntariado e adoção; Existem exemplos de sucesso no país que poderão ser replicados no nosso município, nomeadamente os casos das Câmaras Municipais de Sobral de Monte Agraço, Tavira, Guarda, Tarouca, Santo Tirso, Tomar, Caldas da Rainha, Famalicão, em que os Centros de Recolha Oficial- CRO, vulgo Canis, conceberam uma página no Facebook para os fins de divulgação e interação com os cidadãos/ãs no âmbito das respetivas atividades. Aqui fica um link para ilustrar a ideia: <https://www.facebook.com/canilsobralmonteagraco> Ora, considerando que: 1- Atualmente já existem canais específicos criados pela Biblioteca Municipal de Lagos e pelo Centro Cultural de Lagos para informação e interação com os cidadãos/ãs no âmbito das respetivas atividades; 2- É uma mais-valia para a atividade dos parceiros envolvidos na causa animal do Concelho de Lagos, e munícipes em geral, a existência de canais de comunicação específicos, concebidos para informar e interagir com a comunidade no âmbito das respetivas atividades. A título de exemplo, para promoção de campanhas de esterilização, vacinação, identificação eletrónica, divulgação de animais para adoção, divulgação de animais perdidos, ações de sensibilização à comunidade escolar, recomendações aos munícipes, sinalização e manutenção de colónias, celebração de datas mundiais históricas, financiamentos, legislação em vigor, regulamentos municipais entre outras. Face ao exposto, e ao abrigo da Lei em vigor, os eleitos de Lagos com Futuro propõem que esta Assembleia, reunida em 29 de abril de 2024, delibere recomendar à Câmara Municipal: A criação de canais de comunicação próprios do Centro de Recolha Oficial de Lagos - CRO destinados a divulgar as atividades desenvolvidas



Fl. 6v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

no âmbito da Causa Animal, nas diferentes redes sociais como meio de tornar mais célere e eficaz a comunicação e interação com os(as) cidadãos(ãs).”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 46/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “Lagos é uma cidade historicamente conhecida pela sua ligação ao mar e à navegação com as melhores praias do país, um dos maiores estaleiros navais da Europa e uma Marina mundialmente reconhecida. Os problemas com assoreamento na entrada da Barra são recorrentes e conhecidos. O assoreamento tem levado a vários condicionamentos no tráfego marítimo e em 2022 a última situação grave gerou vários incidentes e levou a que o tráfego ficasse condicionado por mais de seis meses. É um fato que as fragilidades da barra de Lagos limitam a fluidez do tráfego e o tamanho das embarcações que podem aceder às nossas infraestruturas. Esta situação prejudica não apenas os negócios atuais que dependem da entrada e saída de embarcações, como estrangulam o potencial de desenvolvimento das atividades náuticas em Lagos. As intervenções de dragagem e desassoreamento são necessidades recorrentes que exigem procedimentos burocráticos morosos e se traduzem em operações dispendiosas para o erário público. São ações que mitigam a patologia, mas não resolvem o problema da exposição ao assoreamento. Na sociedade mais ligada ao mar, desde os desportistas, clientes da Marina, comunidade piscatória e empresas marítimo-turísticas é popularmente conhecido que “*a entrada da barra está mal feita*”. Contudo, Lagos continua sem qualquer previsão de ser feita uma intervenção corretiva aos molhes. O Partido CHEGA entende por isso que é tempo das queixas dos nossos pescadores e demais atividades ligadas à navegação serem acompanhadas por ação política local. Assim, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 29 de abril de 2024, delibere: 1 - Propor à Câmara Municipal de Lagos que aprofunde os relacionamentos com entidades competentes no domínio público hídrico e diligencie um estudo técnico que: 1.1 - Identifique os problemas da configuração atual da barra de Lagos face às dinâmicas costeiras adjacentes; 1.2 Aponte soluções de engenharia com vista à realização de um projeto de execução. 2 - Dar conhecimento desta deliberação às Associações de Pescadores e associações de marítimo turísticas da região, à Marina de Lagos, aos estaleiros que operam no concelho e à comunicação social regional.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 47/AM/2024:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “O conjunto urbano composto pela praça do Infante e o Jardim da Constituição representam um dos mais emblemáticos pontos de interesse da Cidade de Lagos. Outrora um lugar de fotografias, visitação e espaço polivalente para várias cerimónias e atividades, é hoje um espaço vazio, sem traça, com zonas muitas vezes ocupadas por usos menos dignos. A dispendiosa fonte cibernética que nunca serviu qualquer propósito de utilidade chegou ao fim da sua vida útil e a sua cara manutenção não se justifica quando comparado com as valências que o anterior largo oferecia. O monumento ao Infante D. Henrique, herói central da memória coletiva da *Lagos dos Descobrimentos*, ocupa atualmente uma posição secundária quando comparada com a anterior posição e enquadramento, nele centrado. A própria calçada



tradicional com o tema “Mar Largo” – padrão rico da nossa calçada, presente na história portuguesa desde o período do iluminismo, deixa saudades na população lacobrigense. O próprio Jardim da Constituição e seus monumentos, hoje desprovido de qualquer arranjo floral, não se apresenta à altura do que deveria ser o jardim de referência da cidade. O Partido CHEGA defende que entre a população existe uma opinião generalizada que aquela zona nobre carece de uma ação de valorização e até restauração patrimonial, isenta de qualquer melindre ideológico. E por isso defende que haja uma procura no sentido de cumprir uma vontade popular e desenvolver um processo de definição do que deve ser aquela zona nobre. Assim, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 29 de abril de 2024, delibere: 1 - Propor à Câmara Municipal de Lagos que despolete um projeto de intervenção no espaço, idealmente participado pelos cidadãos, orientado para uma requalificação abrangente que valorize e dignifique a zona do Jardim da Constituição e da Praça do Infante. 2 - Dar conhecimento desta deliberação às Juntas de Freguesia e à comunicação social regional.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 48/AM/2024:

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Saudação e Recomendação apresentado pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “No dia 15 de maio de 1994 a ONU (Organização das Nações Unidas) celebrou o ano internacional da família. A partir daí essa data ficou internacionalmente conhecida como o Dia da Família. No mesmo ano, São João Paulo II, reconheceu a iniciativa da ONU em propor a data como sendo uma celebração internacional, dizendo que a Igreja assumiria, também, a celebração em seu calendário. *“Uma nação verdadeiramente soberana e espiritualmente forte é sempre composta por famílias fortes, cientes da sua vocação e da sua missão na história”* - São João Paulo II, por ocasião do Ano Internacional da Família Para a ONU, a celebração do Dia Internacional da Família tem como objetivos: - Realçar a importância da família na estrutura do núcleo familiar e o seu relevo na base da educação infantil; - Reforçar a mensagem de união, amor, respeito e compreensão necessárias para o bom relacionamento de todos os elementos que compõem a família; - Chamar a atenção da população para a importância da família como núcleo vital da sociedade e para seus direitos e responsabilidades; - Sensibilizar e promover o conhecimento relacionado com as questões sociais, económicas e demográficas que afetam a família. O conceito de família tem evoluído devido a fatores como orientação sexual, divórcio, reestruturação familiar, entre outros. É por isso fundamental acompanhar e incentivar as crianças/adolescentes para a vida familiar, na qual devem ser partilhados momentos de amor, afetividade, calor humano, carinho, dor, entre outros momentos essenciais para o desenvolvimento das crianças e da sua autoestima. A família é o núcleo no qual quase todos os seres humanos formam sua personalidade, sendo crucial no desenvolvimento, instrução e educação das crianças, e por isso o Partido Chega considera que esta efeméride merece ser também assinalada no Município de Lagos. Assim, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 29 de abril de 2024, delibere: 1 - Saudar todas as famílias lacobrigenses, naturais e de adoção, no contexto da trigésima celebração do Dia Internacional da Família a 15 de maio de 2024. 2 - Recomendar à Câmara Municipal



Fl. 7v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

de Lagos e às Juntas de Freguesia que passem a assinalar o Dia Internacional da Família, incluindo atividades adequadas. 3 - Dar conhecimento desta deliberação à CPCJ-Lagos, às associações de pais do Concelho, aos órgãos municipais eleitos e à comunicação social regional.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 49/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “O movimento dos capitães fez, no dia 25 de Abril de 1974, derrubar o regime do movimento da Ditadura Militar de 1926 e do Estado Novo da Constituição Política de 1933, de tendência corporativista e autoritária e de inspiração fascista. O velho regime, para sobreviver, tornou-se ditatorial, pois foram abolidos os partidos políticos, exceto o movimento da situação, foram controlados os sindicatos, reduzidas as liberdades cívicas e políticas e foi reforçada a polícia política. Foi também reforçada a censura e a repressão política. O imobilismo do regime criou um impasse político e social. A questão ultramarina não tinha solução, os ventos da História passavam ao lado de Portugal e, em consequência, a opção foi a guerra, injusta para todos, os colonizados e os colonizadores. A pobreza extrema, a exploração, o trabalho quase sem direitos, a ignorância, a fraca escolarização, o obscurantismo, a emigração a salto, imperavam na sociedade portuguesa. Desde logo se percebeu que o golpe militar era para libertar a Pátria. De repente, a forte adesão popular transformou mais um dia 25 de Abril, na Revolução libertadora dos Cravos, praticamente, sem resistência. A vontade de um novo tempo expressou, desde logo, o desejo coletivo de Paz, Pão, Progresso Social, Desenvolvimento, Democracia, Fraternidade, Igualdade e, acima de tudo, de Liberdade. A Revolução de Abril de 74 criou um novo ambiente para a libertação das expressões culturais e criativas, na escrita, na poesia, nas artes plásticas, na música e nas artes em geral. Finalmente, o sonho possível de Portugal se Democratizar, Descolonizar e se desenvolver. As eleições universais, justas e livres de 25 de abril de 1975, elegeram a Assembleia Constituinte que gerou o texto constitucional aprovado na Sessão plenária de 2 de abril de 1976 e que entrou em vigor a 25 de abril de 1976. Foram consagrados os valores mais altos do sentido de humanidade do povo português. A Paz, o Pão, a Habitação, a Saúde, a Educação, poderão vir a estar ao alcance de todos. Os pensadores e os poetas incentivaram o povo a gostar ainda mais de Liberdade a sério, para si e para os vindouros. Foi instituído o Poder Local democrático, grande evolução política da Constituição de 76, que consagrou as Freguesias e os Municípios. As novas autarquias locais, com a sua ação, muito contribuíram e continuam a contribuir para o desenvolvimento económico, social, educativo e cultural do povo português. Às mulheres foram reconhecidos direitos plenos de igualdade, cidadania e de acesso a todas as profissões. O espírito de Abril tornou possível a expressão do moderno espírito do Socialismo Democrático e da Democracia Social. As políticas públicas passaram a expressar a luta por, sempre, mais e melhor educação, saúde de qualidade e tendencialmente gratuita para todos, para a disponibilização da cultura ao alcance de todos; para o fim do obscurantismo, para a liberdade de opinião e de expressão, para a defesa dos Direitos Humanos, para a igualdade entre homens e mulheres, para a defesa dos direitos dos mais vulneráveis e desprotegidos, para a redução da pobreza e da miséria,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Fl. 8

para a defesa do ambiente e dos recursos naturais. Ao nível internacional, Portugal, passou a ser respeitado no concerto das nações, a defender os valores da solidariedade internacional, a convivência pacífica entre os povos, o multilateralismo, defendendo os direitos de asilo e dos migrantes, dos princípios da Carta das Nações Unidas. Hoje, defendemos o respeito universalização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Foi reconhecido aos povos das antigas colónias portuguesas, o seu direito à autodeterminação e independência. Foi, posteriormente, constituída a CPLP Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, que une os povos lusófonos em igualdade de estatuto, nos valores da cooperação, da solidariedade, da amizade e da Paz. Desde 1974, o mundo transformou-se e almejam-se novos direitos e liberdades. Passou a figurar nas agendas das políticas públicas, as políticas de igualdade de género, o empoderamento das mulheres e meninas, os direitos às diferentes expressões de género e à sua não discriminação, os direitos do consumidor, os direitos dos animais, os direitos dos idosos, os direitos dos migrantes, as agendas do direito ao trabalho digno, o direito de liberdade e igualdade entre os cultos, o direito ao mínimo de subsistência, o direito de acesso universal à Justiça, a solidariedade e cooperação entre os povos, a universalização do princípio de que ninguém deve ser deixado para trás, o direito ao meio ambiente saudável, a luta contra as alterações climáticas e outros direitos e lutas que advirão do pulsar dos povos em sociedades livres e democráticas. A Liberdade, especialmente, a liberdade de expressão e de opinião, tem de ser permanentemente preservada. Se se mantiver a Liberdade, mantem-se a Democracia. Os regimes que não consigam saber ouvir os clamores dos povos e reformar-se, estão condenados a desaparecer. Ainda há muito por que vale a pena lutar. Defender o Poder Local democrático, defender a criação das regiões administrativas, defender as autonomias regionais, continuar a defender a divisão entre os poderes do Estado, melhorar e aperfeiçoar a representação política e aperfeiçoar a integração europeia. E não deixar ninguém para trás. Por conseguinte, - os eleitos da Assembleia Municipal de Lagos, reunidos na 1.ª reunião da na Sessão de abril de 2024, no dia 29 de abril de 2024, por ocasião do meio século da Revolução dos Cravos, em nome de todos os lacobrigenses, aprovam uma saudação,- reconhecendo a sua generosidade, abnegação e coragem-, aos militares do Movimento das Forças Armadas de Abril de 1974 e, também, uma saudação, aos democratas, civis e militares, que, durante os 48 anos da Ditadura Militar e do Estado Novo, não se calaram, aos que venceram o medo, a prisão política e a tortura, e aos que pugnaram desinteressadamente pela Democracia e pela Liberdade. Os eleitos da Assembleia Municipal de Lagos fazem também votos de que seja perpetuamente reconhecido e lembrado o grande valor de todos os que, ao longo da história de Portugal, lutaram pela liberdade e independência da Pátria e do Povo português. Viva o 25 de Abril! Sempre. Viva a Democracia! Viva a Liberdade! Viva Portugal!”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 50/AM/2024:

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Saudação apresentado pelo Grupo Municipal do PS: “O Dia Internacional do Trabalhador, celebrado no dia 1 de Maio, é uma data de grande importância histórica e social. A origem do Dia Internacional do Trabalhador remonta a uma greve de trabalhadores em Chicago nos



Fl. 8v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Estados Unidos, em 1886, onde reivindicavam uma jornada de trabalho de 8 horas. Esta data foi escolhida para homenagear aqueles que lutaram e até perderam as suas vidas na busca por condições de trabalho mais justas e humanas. Em Portugal, o Dia do Trabalhador começou a ser celebrado de forma livre e como feriado nacional após a Revolução dos Cravos, no 25 de Abril de 1974. Antes disso, durante a ditadura do Estado Novo, as comemorações e manifestações eram reprimidas pelo governo. No entanto, mesmo sem o reconhecimento oficial como feriado, o 1 de Maio já era celebrado desde 1890. A celebração do 1.º de Maio em liberdade foi um marco na história de Portugal, representando não apenas a luta dos trabalhadores por melhores condições, mas também a conquista da liberdade e da democracia após anos de ditadura. É um dia para honrar a memória dos que lutaram pelos direitos laborais e para reafirmar o compromisso contínuo com a justiça social e a dignidade no trabalho. Hoje, o 1.º de Maio em Portugal é mais do que um feriado; é uma celebração das conquistas dos trabalhadores e um lembrete da contínua luta por oportunidades e igualdade entre homens e mulheres. Neste dia, refletimos sobre o progresso alcançado e reconhecemos que ainda há caminho a percorrer para garantir que todos em Portugal tenham as mesmas oportunidades de sucesso, que seja possível por fim a todas as discriminações e a tentativas de diminuição da nossa democracia, fruto de discursos populistas e redutores, por um Portugal democrático, fraterno e livre. Portugal, com sua história e cultura marcante, tem vindo a tornar-se cada vez mais um símbolo de oportunidade. O país tem feito esforços para criar um ambiente onde a diversidade é valorizada e onde todos, independentemente de sua origem, podem prosperar. As políticas de igualdade de gênero, a integração de imigrantes e a promoção de direitos iguais para todos são passos importantes nesta direção. A economia portuguesa tem beneficiado da inclusão de talentos de todo o mundo, e o 1.º de Maio é, também hoje, um momento para celebrar essa mistura de culturas e habilidades que impulsionam o país para frente. Para o Partido Socialista de Lagos, no âmbito da celebração do Dia do Trabalhador, é prioritário Portugal reafirmar o compromisso com a justiça social e inspirar a próxima geração a construir um futuro onde a igualdade não seja apenas um ideal, mas uma realidade vivida. Que este dia sirva como um lembrete de que, juntos, podemos criar uma sociedade mais justa e equitativa. Neste sentido, o Grupo Municipal do Partido Socialista, propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, em Sessão Ordinária de 29 de abril de 2024, delibere:

1. Saudar calorosamente todos os trabalhadores, homens e mulheres, tanto portugueses quanto estrangeiros, que residem em Lagos e no resto do País e que contribuem para o desenvolvimento económico e social de Portugal; 2. Saudar todas as entidades que, com base nos princípios de igualdade, solidariedade e justiça social têm lutado e contribuído para a melhoria das condições de trabalho e vida dos trabalhadores de nacionalidade portuguesa e estrangeira; 3. Aprovar a presente Saudação em minuta, e o seu envio aos órgãos de comunicação social regionais e locais, bem como a publicação nos instrumentos municipais disponíveis online. Viva o 1.º de Maio, viva um Portugal de oportunidades e igualdades!”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 51/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada



pelo Grupo Municipal Singular do BE: “Considerando que: - O desenvolvimento da sociedade atual inclui a adoção de valores de melhor coabitação com outros seres vivos, incluindo aqueles que foram domesticados ao longo de milénios e que, mesmo quando errantes ou silvestres, continuam dependentes da proteção humana; - A lei portuguesa consagra parte desses valores através da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, convocando os poderes autárquicos para a proteção animal e para a sistematização de práticas de proteção de animais domésticos; - Inúmeras associações de iniciativa cidadã têm desenvolvido um trabalho meritório e intenso que, em grande medida, pertenceria às entidades públicas, com grande entrega dos seus voluntários e carências físicas e financeiras que dificilmente vão sendo colmatadas; - O município deve desenvolver políticas mais efetivas e vigorosas na defesa do bem-estar animal, melhorando a situação local e provendo aos animais mais qualidade de vida, e maior proteção à população humana, controlando doenças e a propagação incontrolada de animais errantes; A Assembleia Municipal de Lagos recomenda ao executivo municipal, que adote uma postura proactiva quanto aos animais domésticos e errantes, cães e gatos, adotando um conjunto de medidas de controlo e bem-estar, nomeadamente, que: 1 - Reforce o quadro de profissionais veterinários do concelho, nomeadamente, através da contratação a tempo inteiro ou parcial de outro profissional; 2 - Mantenha o centro de recolha oficial (CRO) em condições ótimas e adequadas às circunstâncias concelhias, para dar provimento ao disposto no art.º 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril; 3 - Apoie as associações de defesa dos animais na criação instalações condignas e definitivas para recolher gatos (gatil), que possam substituir as existentes no Parque das Freiras, que representa uma solução a prazo; 4 - Apoie com mais consistência financeira e logística as associações promovidas por cidadãos que existem no concelho, com o fim de proteger cães e gatos; 5 - Promova regularmente campanhas de esterilização de animais e que mantenha a prática de esterilização com regularidade ao longo do ano; 6 - Promova regularmente campanhas de vacinação de animais domésticos e animais errantes, a fim de diminuir a possibilidade de disseminação de doenças entre animais ou entre animais e pessoas; 7 - Realize a “microchipagem” de cães e gatos em moldes financeiramente acessíveis para a população em geral; 8 - Insira nos programas de apoio social o apoio a animais de companhia, demonstrando compreensão para as questões complexas de saúde social e bem estar psicológico, sobretudo das pessoas mais dependentes e solitárias; 9 - No âmbito do programa de captura, esterilização e devolução (CED), prescrito pelo art.º 9.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, reconheça oficialmente as colónias felinas existentes e procure criar um modelo padrão de abrigo a colocar em espaços públicos, que se possa desenvolver em módulos de acordo com a população identificada, com cercas de proteção, isolamento eficaz para condições atmosféricas e térmicas; as referencie em termos de localização e de cuidadores afetos, e dispostas de forma a não coliderem com valores naturais relevantes; 10 - Instale parques caninos no município, garantindo áreas abertas e amplas para que os cães domésticos possam desenvolver atividade física e confraternização sem trela; 11 - Substitua e aumente o número de bebedouros públicos, adotando sistemas duplos, com fonte de água para consumo humano e nível inferior para consumo de cães.”-----



Fl. 9v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

---**DELIBERAÇÃO N.º 52/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “A Ponta da Piedade é um dos principais pontos turísticos do concelho de Lagos. Os passadiços e principalmente os caminhos adjacentes aos mesmos, devido à sua grande utilização, encontram-se já com visíveis sinais de degradação. Assim, os membros do Grupo Municipal do PSD propõem que a Assembleia Municipal de Lagos na sua reunião delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que execute com a maior brevidade possível a reparação e a manutenção dos mesmos, antes que seja demasiado dispendiosa a sua reparação e depois tenham que vir a ser substituídos.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 53/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 54/AM/2024:**

---**Deliberado**, por maioria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão da Câmara Municipal de Lagos referentes ao ano de 2023, nos termos consignados na alínea l) do n.º 2 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 55/AM/2024:**

---**Deliberado**, por maioria, autorizar a aquisição, nos termos consignados na alínea i) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024, dos dois prédios rústicos sitos nas Caliças, a seguir mencionados, livres de ónus ou encargos, no valor total de 9 400 000,00€ (nove milhões e quatrocentos mil euros): 1 - Rústico com área de 75 060m² (setenta e cinco mil e sessenta metros quadrados), constituído por terreno de cultura arvenses e construção rural, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o número 1 190, da Freguesia de São Sebastião (extinta), inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 48 da secção X, da Freguesia de São Gonçalo de Lagos, pelo valor de 5 209 480,00€ (cinco milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta euros); 2 - Rústico com área de 47 100m², constituído por terreno de cultura arvenses, construção rural, amendoeiras e figueiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o número 5 796, da Freguesia de São Sebastião (extinta), inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 49 da secção X, da Freguesia de São Gonçalo de Lagos, pelo valor de 4 190 520,00€ (quatro milhões, cento e noventa mil, quinhentos e vinte euros).-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

-----**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

Presidente:.....

-----**(Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos)**-----

